

# **Boletim de Serviço**

**Nº 25, 01 de Junho de 2020**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020  
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 200, de 28 de maio de 2020 .....	4
Portaria-SEI nº 201, de 28 de maio de 2020 .....	7
Portaria-SEI nº 202, de 29 de maio de 2020 .....	9
Portaria-SEI nº 203, de 01 de junho de 2020 .....	10
Portaria-SEI nº 204, de 01 de junho de 2020 .....	12
Portaria-SEI nº 205, de 01 de junho de 2020 .....	14
Portaria-SEI nº 206, de 01 de junho de 2020 .....	16
Portaria-SEI nº 207, de 01 de junho de 2020 .....	18
Portaria-SEI nº 208, de 01 de junho de 2020 .....	20
Portaria-SEI nº 209, de 01 de junho de 2020 .....	22
Portaria-SEI nº 210, de 01 de junho de 2020 .....	24
Portaria-SEI nº 211, de 01 de junho de 2020 .....	26
Portaria-SEI nº 212, de 01 de junho de 2020 .....	28
Portaria-SEI nº 213, de 01 de junho de 2020 .....	30
Portaria-SEI nº 214, de 01 de junho de 2020 .....	32
Portaria-SEI nº 215, de 01 de junho de 2020 .....	34

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2020 (PROCESSO 23760.006620/2020-16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020)**

**Portaria-SEI nº 200, de 28 de maio de 2020**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR do Contrato nº 011/2020 (Processo 23760.006620/2020-16 – Dispensa de Licitação nº 052/2020), referente à prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos-hospitalar (ventiladores pulmonares da marca Dixtal) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do Contrato nº 011/2020 (Processo 23760.006620/2020-16 – Dispensa de Licitação nº 052/2020), referente à prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos-hospitalar (ventiladores pulmonares da marca Dixtal) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - Designar GIULIANA ZAGO GERALDINO, matrícula SIAPE 3123010, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 011/2020 (Processo 23760.006620/2020-16 – Dispensa de Licitação nº 052/2020), referente à prestação dos serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em equipamentos médicos-hospitalar (ventiladores pulmonares da marca Dixtal) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 4º - Ao Gestor do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com os fiscais do contrato;

7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
11. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
12. Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 5º - Aos FISCAIS caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário (acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário);
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
3. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
6. Durante a execução do objeto, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata este item.

10. O FISCAL TÉCNICO poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada manutenção, o FISCAL TÉCNICO do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 6º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-B da IN 005/2017 – SEGES/MP, assim como o disposto no Contrato nº 011/2020.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 23760.004006/2020-10 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020)**

**Portaria-SEI nº 201, de 28 de maio de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.004006/2020-10 (Pregão Eletrônico nº 065/2020), referente à aquisição de gases medicinais para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.004006/2020-10 (Pregão Eletrônico nº 065/2020), referente à aquisição de gases medicinais para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.004006/2020-10 (Pregão Eletrônico nº 065/2020), referente à aquisição de gases medicinais para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.004006/2020-10 (Pregão Eletrônico nº 065/2020), referente à aquisição de gases medicinais para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH



## REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

### Portaria-SEI nº 202, de 29 de maio de 2020

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, composto pelos seguintes membros:

- JOSÉ MÁRIO COELHO MORAES – PRESIDENTE
- MARCELA MARIA FARIA PERES CAVALCANTE – VICE PRESIDENTE
- POLLIANNA ALVES CAMPOS – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
- ANA PAULA PERILLO FERREIRA CARVALHO – MEMBRO
- ANA HELENA DE MIRANDA GUIMARÃES – MEMBRO
- CLEMAR PEREIRA DA SILVA – MEMBRO
- CLÓVIS ECCO – MEMBRO
- DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA – MEMBRO
- MARIA SELMA NEVES COSTA – MEMBRO
- PIERRE ALEXANDRE DOS SANTOS - MEMBRO
- TEREZA CRISTINA PIRES FAVARO – MEMBRO
- VALÉRIA RAQUEL APOLINÁRIO DOS SANTOS – MEMBRO
- DANIELA ALVES DA SILVA – SECRETÁRIA

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 181/2019.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2018 (PROCESSO  
23070.014776/2017-35 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018)**

**Portaria-SEI nº 203, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 009/2018 (Processo 23070.014776/2017-35 – Pregão Eletrônico nº 104/2018), referente à prestação dos serviços de ensaio de proficiência em Laboratório de Análises Clínicas e Citologia do Hospital das Clínicas ao HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar FERNANDA VIRGINIA BARRETO, matrícula SIAPE 3145159, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 009/2018 (Processo 23070.014776/2017-35 – Pregão Eletrônico nº 104/2018), referente à prestação dos serviços de ensaio de proficiência em Laboratório de Análises Clínicas e Citologia do Hospital das Clínicas ao HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A Gestora do Contrato cabe assegurar o cumprimento do objetivo das atividades contratadas e ainda (nos termos do Art. 40 e anexo VIII-A da IN 05/2017 – MPDG):

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração, aplicação de sanções, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com a fiscal do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Facilitar por todos os seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso aos locais de entrega dos materiais biológicos.

Art. 4º - A FISCAL caberá, nos termos do Anexo VIII da IN 05/2017 – SEGES/MP:

1. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos, emitindo relatório que deverá ser encaminhado ao gestor para avaliação;
2. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
3. Elaborar e encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados;
4. Verificar se a CONTRATADA forneceu questionários para avaliação continuada dos profissionais e documentos comprobatórios de participação no Ensaio de Proficiência, relatórios de avaliação, educação continuada e certificados, conforme o cronograma apresentado;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da CONTRATADA;
6. Verificar minuciosamente a conformidade dos exames e insumos recebidos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos

Art. 5º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes, e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, assim como o disposto no Contrato nº 009/2018.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 270, de 05 de julho de 2018.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23760.015626/2019-32 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

**Portaria-SEI nº 204, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.015626/2019-32 – Pregão Eletrônico nº 025/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar FERNANDA VIRGINIA BARRETO, matrícula SIAPE 3145159, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.015626/2019-32 – Pregão Eletrônico nº 025/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;

10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Revogar a Portaria-SEI nº 144, de 27 de março de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23760.012289/2019-21 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020)**

**Portaria-SEI nº 205, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar GRAZZIELLE GUIMARÃES DE MATOS, matrícula SIAPE 3135771, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.012289/2019-21 – Pregão Eletrônico nº 022/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HC-UFG/EBSERH, para atuar com a já designada gestora.

Art. 2º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 155, de 09 de abril de 2020, no que tange a designação de ISOLINA MARIA XAVIER RODRIGUES, Biomédica, matrícula SIAPE 2208421, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo

*Nº 25, Segunda-feira, 01 de Junho de 2020*

nº 23760.012289/2019-21 – Pregão Eletrônico nº 022/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HC-UFG/EBSERH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23760.014720/2019-74 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

**Portaria-SEI nº 206, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.014720/2019-74 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar GRAZZIELLE GUIMARÃES DE MATOS, matrícula SIAPE 3135771, para exercer a função de FISCAL R das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.014720/2019-74 – Pregão Eletrônico nº 011/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;
10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.



Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 143, de 27 de março de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23070.022133/2019-08 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019**

**Portaria-SEI nº 207, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23070.022133/2019-08 – Pregão Eletrônico nº 160/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar KARINE BRAZ SOUZA CAIXETA, matrícula SIAPE 2411026, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23070.022133/2019-08 – Pregão Eletrônico nº 160/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;
10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 434, de 11 de novembro de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23760.015286/2019-40 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**Portaria-SEI nº 208, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.015286/2019-40 – Pregão Eletrônico nº 027/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar LINDON JHONSON DE ABREU BATISTA, matrícula SIAPE 1127541, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.015286/2019-40 – Pregão Eletrônico nº 027/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;
10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - Ao FISCAL designado caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 140, de 20 de março de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23760.010415/2019-11 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

**Portaria-SEI nº 209, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.010415/2019-11 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.010415/2019-11 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes; 6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 078, de 02 de março de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23070.013616/2019-93 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019**

**Portaria-SEI nº 210, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23070.013616/2019-93 – Pregão Eletrônico nº 144/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23070.013616/2019-93 – Pregão Eletrônico nº 144/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes; 6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;



4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 437, de 18 de novembro de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2019 (PROCESSO 23070.901488/2018—19 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019)**

**Portaria-SEI nº 211, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 005/2019 (Processo 23070.901488/2018—19 - Pregão Eletrônico nº 066/2019), referente a contratação de serviços de realização de exames laboratoriais de pacientes atendidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás-EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 005/2019 (Processo 23070.901488/2018—19 - Pregão Eletrônico nº 066/2019), referente a contratação de serviços de realização de exames laboratoriais de pacientes atendidos pelo Hospital das Clínicas de Goiás-EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente a Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração, aplicação de sanções, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Promover e consolidar as avaliações da execução dos serviços contratados, em conjunto com a fiscal do contrato;
7. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de tarefas desempenhadas em desconformidade com o contratado;
8. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;
9. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
10. Facilitar por todos os seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso ao local de entrega dos materiais biológicos (Laboratório Clínico/HC).

Art. 4º - No exercício da fiscalização dos serviços deverá a Fiscal:

1. Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos, emitindo relatório que deverá ser encaminhado ao gestor para avaliação;
2. Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;
3. Elaborar e encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados;
4. Providenciar a coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e identificação das amostras e dos clientes para a realização dos exames;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da CONTRATADA;
6. Verificar minuciosamente a conformidade dos exames e insumos recebidos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

Art. 5º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes, e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, assim como o disposto no Contrato nº 05/2019.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 154, de 26 de abril de 2019.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Designação de Gestor e Fiscal das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.014657/2019-76 – Pregão Eletrônico nº 014/2020**

**Portaria-SEI nº 212, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.014657/2019-76 – Pregão Eletrônico nº 014/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23760.014657/2019-76 – Pregão Eletrônico nº 014/2020 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes; 6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 184, de 11 de maio de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº  
23070.003347/2019-17 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019**

**Portaria-SEI nº 213, de 01 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23070.003347/2019-17 – Pregão Eletrônico nº 106/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços do Processo nº 23070.003347/2019-17 – Pregão Eletrônico nº 106/2019 – referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Solicitar junto ao fornecedor os insumos e os equipamentos totalmente automatizados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade de todos os produtos (insumos necessários) e dos aparelhos em comodato recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
4. Guarda do controle e organização dos documentos;
5. Acompanhamento burocrático;
6. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
7. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
8. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
9. Notificar o fornecedor da ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais e dos equipamentos em comodato;
10. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A FISCAL designada caberá:

1. Receber provisoriamente os aparelhos em comodato e materiais contratados, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do equipamento danificado cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo Hospital das Clínicas;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 245, de 21 de junho de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

## Reestruturação do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH)

### Portaria-SEI nº 214, de 01 de junho de 2020

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH:

§ 1º - Membros com participação compulsória representantes das seguintes unidades organizacionais do HC-UFG/EBSERH:

- Superintendência: Fernando Borges de Castro;
- Ouvidoria: Sergio Braz da Silva;
- Assessoria de Comunicação: Thalízia Ferreira Cruvinel, Silen Oliveira Ribeiro;
- Gerência Administrativa: Patrícia de Araújo Costa Caetano;
- Divisão de Gestão de Pessoas: Leidiane Amaral Ramos;
- Setor de Recepção e Segurança: Manoel Izídio da Silva Neto e Deverson Dante de França;
- Gerência de Ensino e Pesquisa: Eric Benchimol Ferreira e Regiane Aparecida dos Santos Soares Barreto;
- Gerência de Atenção à Saúde: Cláudia de Paula Guimarães, Márcia Beatriz de Araújo e Dirty Paula de Araújo;
- Setor de Urgência e Emergência: Nilde Resplandes dos Santos;
- Setor de Projetos Estratégicos em Saúde: Bruno Bertoncello;
- Setor de Regulação e Avaliação em Saúde: Luiz Antônio Pereira, Shirley Angélica Guimarães e Alisson Roberto de Sousa Vaz;
- Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente: Divina de Oliveira Marques;
- Unidade Materno Infantil: Maria Vilma de Oliveira;
- Unidade de Nutrição Clínica: Camila Moura Batista;
- Unidade de Reabilitação: Laura Cristina de Carvalho Noleto Siqueira;
- Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos: Marciano de Sousa Nobrega e Marlice Maria Gomes de Carvalho Ribeiro;
- Coordenação da Comissão de Assistência Espiritual: Cristina Célia de Almeida Pereira Santana e Polyanna Campos Gonçalves de Sousa;
- Setor de Hotelaria Hospitalar: Danielly Mendes Resende;
- Secretária: Grasiene Alves Ferreira.

§ 2º - Participação facultativa:

- Líderes ou representante de Enfermagem das Clínicas e Ambulatórios;
- Líder ou representante de Fonoaudiologia;
- Líder ou representante de Fisioterapia;
- Líder ou representante de Odontologia;
- Líder ou representante de Psicologia;
- Líder ou representante de Serviço Social;



- Líder ou representante de Terapia Ocupacional;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 215, de 01 de junho de 2020**

**O SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando Borges de Castro, Matrícula SIAPE nº 2351982, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Apoio Corporativo e Johnathan Santana de Freitas, Matrícula SIAPE nº 3520410, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, lotados no HC-UFG/EBSERH , para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23760.008639/2020-99, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**

Superintendente HC-UFG/EBSERH